



AUTOGRAFO DE LEI Nº 705/202.1

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, criando o seguinte elemento de despesa:

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.303.0005.2.011-0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 1215000000 –Transf. Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL.....	20.000,00
	R\$	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 através de Decreto do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 09 de abril de 2021.

Samara Dayne Lemos
1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima

Presidente Da câmara de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.

11 D
Mensagem 005/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, através da V. S^a, para análise e aprovação pelos Ilustres Pares que compõe, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMO** o Projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de **Crédito Adicional Especial** ao vigente orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Projeto de Lei, objeto dessa Mensagem, objetiva garantir dotação para cobertura de gastos relativos à aquisição de equipamentos para a Assistência Farmacêutica, junto a Secretaria de Saúde do município de Banabuiú, os quais não estavam previstos quando da elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2021.

Na oportunidade, renovo votos de sucesso, externando minha admiração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

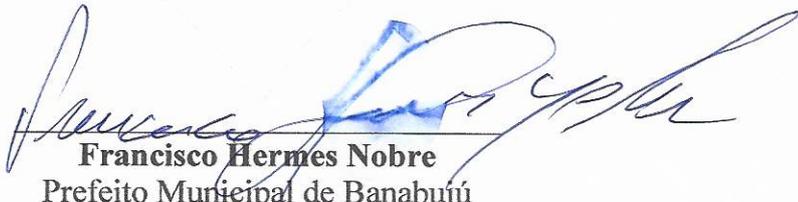
Em 09/04/2021


Secretário(a)

Lido

Em: 17/03/2021


Secretário(a)


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PROTOCOLO

12.103.12021
Ass Bruno

PROJETO DE LEI Nº005/2021

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 09/04/2021


Secretário(a)

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, Faço saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR (R\$)
10.303.0005.2.011-0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Fonte: 1215000000 –Transf. Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal	20.000,00
	TOTAL.....R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

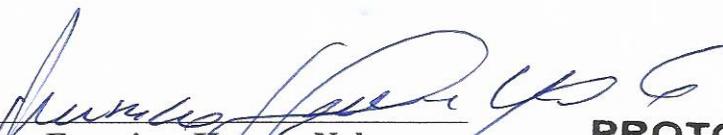
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em 11 de março de 2021.

Lido

Em: 17/03/2021


Secretário(a)


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

PROTOCOLO
12.103.17021
Ass. Bruno



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER 006/2021

Ata da reunião realizada no dia 08.04.2021, às 17:20 horas, por meio de vídeo conferencia para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 005/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

Em: 09/04/2021

[Assinatura]
Secretário(a)

RELATÓRIO:

Câmara Municipal
de Banabuiú
APROVADO
PARECER

Em 09/04/2021

[Assinatura]
Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 005/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 005/2021, de iniciativa do Executivo, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE**

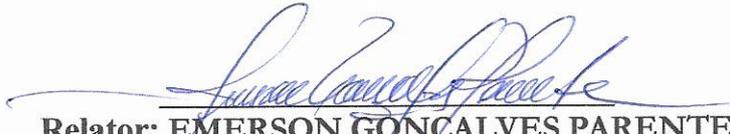


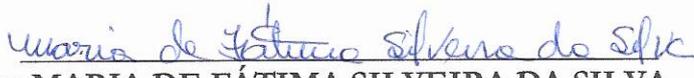
**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00
PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.


Relator: EMERSON GONÇALVES PARENTE
Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2021


Membro: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Pelas *conclusões* do relator


Presidente: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRICÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 005/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Abril de 2021.

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER 007/2021

Ata da reunião realizada no dia 08.04.2021, às 14:00 horas, por meio de vídeo conferencia para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI Nº 005/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

de
Em: 09/04/2021

[Assinatura]
Secretário(a)

RELATÓRIO:

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em 09/04/2021

[Assinatura]
Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 005/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 005/2021, de iniciativa do Executivo, que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE**



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do
Projeto de Lei nº 005/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Abril de 2021.

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

PARECER 005/2021

Ata da reunião realizada no dia 08.04.2021, às 11:00 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** ao

PROJETO DE LEI Nº 005/2021. DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido

Em: 09/04/2021

RELATÓRIO:

Secretário(a)

O Projeto de Lei nº 005/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.

Câmara Municipal
de Banabuiú
APROVADO
PARECER
Em 09/04/2021
Secretário(a)



Em análise ao Projeto de lei Nº 005/2021, de iniciativa do Executivo, que
**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, NO VALOR DE R\$ 20.000,00
PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do projeto de lei em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de **SAÚDE**, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



Relator: SAMARA DAYNE LEMOS

Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 005/2021



Membro: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE

Pelas *conclusões* do relator


Presidente: EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 08 de Abril de 2021.

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



AUTOGRAFO DE LEI Nº 704/2021.

“DISPÕE SOBRE: Concede reajuste perdas inflacionária no período de 2017 a 2020 aos MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 11,11% (onze inteiros e onze milésimos por cento) o que equivale valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o plantão médico a ser pago no município de Banabuiú por um plantão de 24 horas de segunda a sextas feiras, e 10% (dez inteiros por cento) o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os plantões de 24 horas nos finais de semana, inclusive feriados de natal e ano novo.

Art. 2º. Fica reajustado em 11,11% (onze inteiros e onze milésimos por cento) o que equivale valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o plantão do Enfermeiro a ser pago no



município de Banabuiú por um plantão de 12 horas de segunda a domingo, inclusive feriados de natal e ano novo.

Art. 3. Os efeitos financeiros previstos nessa lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 26 de março de 2021.

Samara Dayne Lemos
1º Secretaria

Daniel Bandeira Lima

Presidente Da câmara de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Mensagem 002/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concede reajuste da defasagem da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) no período que corresponde 2017/2020 para os plantões de médicos e enfermeiros no hospital municipal de Banabuiú e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, com fulcro na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Município de Banabuiú a Concede reajuste da defasagem da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) aos **MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS** de perdas inflacionária no período de 2017 a 2020, que cumulado corresponde 13,91% (treze inteiros e noventa e um milésimos por cento).

Desde já coloco essa administração à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário. Desta feita esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de março de 2021

PROTOCOLO

11 / 03 / 2021

Ass. *Francisco Hermes Nobre*

Francisco Hermes Nobre
Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Lido

Em: 17 / 03 / 2021

[Assinatura]
Secretário(a)

Em: 26 / 03 / 2021

[Assinatura]

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 61960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

“DISPÕE SOBRE: Concede reajuste perdas inflacionária no período de 2017 a 2020 aos MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

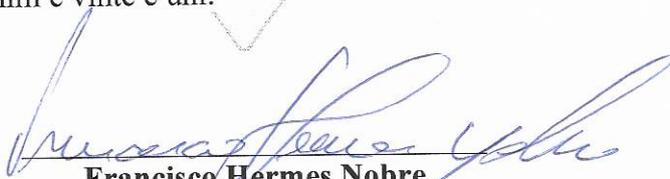
Art. 1º. Fica reajustado em 11,11% (onze inteiros e onze milésimos por cento) o que equivale valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o plantão médico a ser pago no município de Banabuiú por um plantão de 24 horas de segunda a sextas feiras, e 10% (dez inteiros por cento) o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os plantões de 24 horas nos finais de semana, inclusive feriados de natal e ano novo.

Art. 2º. Fica reajustado em 11,11% (onze inteiros e onze milésimos por cento) o que equivale valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o plantão do Enfermeiro a ser pago no município de Banabuiú por um plantão de 12 horas de segunda a domingo, inclusive feriados de natal e ano novo.

Art. 3. Os efeitos financeiros previstos nessa lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 10 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú



**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO
AMBIENTE.**

PARECER 003/2021

Ata da reunião realizada no dia 25.03.2021, às 18:30 horas, por meio de **vídeo conferência** para análise e parecer da Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** ao

PROJETO DE LEI Nº 002/2021. DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 002/2021** apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE** para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, IV do Regimento Interno desta casa legislativa.



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 002/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 25 de Março de 2021.

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em 26/03/2021


Secretário(a)

Lido

Em: 26/03/2021


Secretário(a)

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER 005/2021

Ata da reunião realizada no dia 25.03.2021, às 18:00 horas, por meio de **vídeo conferencia** para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI Nº 002/2021. DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 002/2021** apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário **na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de Lei Nº 002/2021, de iniciativa do Executivo, que **CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A**



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 002/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 25 de Março de 2021.

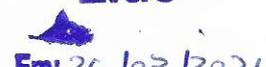
Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em 26/03/2021


Secretário(a)

Lido


Em: 26/03/2021


Secretário(a)

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER 005/2021

Ata da reunião realizada no dia 25.03.2021, às 17:020 horas, por meio de vídeo conferencia para análise e parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 004/2021. DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 002/2021 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Hermes Nobre, na data do dia 11.03.2021 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 17 de Março de 2021, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A 2020 AOS MÉDICOS E ENFERMEIROS PLANTONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de Lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de lei Nº 002/2021, de iniciativa do Executivo, que **CONCEDE REAJUSTE PERDAS INFLACIONÁRIA NO PERÍODO DE 2017 A**



Câmara Municipal de
Banabuiú

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE, CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do
Projeto de Lei nº 002/2021, por unanimidade de
votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 25 de Março de 2021.

Câmara Municipal
de Banabuiú

APROVADO
PARECER

Em 26/03/2021


Secretário(a)

Lido

Em: 26/03/2021


Secretário(a)

Ao lado do povo fazendo Banabuiú crescer.